

## **PARECER Nº 004/2005**

### **DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 041/2005**

#### **RELATÓRIO**

O Projeto em pauta, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a autorização de doação de parcela da receita oriunda da negociação de materiais inservíveis e recicláveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Município”, foi despachado pela Presidência, à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, para análise quanto aos aspectos pertinentes.

#### **VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto, pretende autorizar o Executivo Municipal a doar parcela da receita oriunda da negociação de materiais inservíveis e recicláveis ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Os materiais recicláveis, conforme especificado no Inciso II, § 1º, do artigo 1º, do presente Projeto, são aqueles produzidos pela Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo no processo de seleção do lixo domiciliar urbano, como metais ferrosos, metais não ferrosos, plásticos, papéis, vidros e matéria orgânica (composto orgânico).

Também autoriza, através do artigo 3º, a Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo a doar o composto orgânico produzido à população do Município, desde que haja disponibilidade em estoque, até o limite máximo de 60 Kg por pessoa. Além dessa medida, o composto orgânico será disponibilizado para a aplicação nas áreas verdes e na produção de mudas ornamentais e medicinais, além da realização de serviços de paisagismo e arborização urbana executados pela Prefeitura Municipal.

Após análise, emitimos Parecer **FAVORÁVEL** ao PROJETO DE LEI Nº 041/2005 em pauta, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2005.

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS - Relatora

**PARECER Nº 004/2005**

**DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**AO PROJETO DE LEI Nº 041/2005**

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, nesta data reunida, acolhe o voto do Relator em seu inteiro teor, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao referido PROJETO DE LEI Nº 041/2005, de autoria de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a autorização de doação de parcela da receita oriunda da negociação de materiais inservíveis e recicláveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Município”, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2005.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON  
Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Presidente e Relatora

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO  
Secretário